



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.883, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LEI N° 2.883, DE 08 DE ABRIL DE 2024
CONFERIDA COM A
LOJA MAÇÔNICA
PENSADORES LIVRES 4448
CONFORME ART. 103 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Pensadores Livres 4448 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Pensadores Livres 4448.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:602360771572
Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.04.10 08:28:29 -03'00'

